



DECRETO Nº 44 DE 20 DE ABRIL DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, na conformidade do disposto no art. 66, nº 1, da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções, para o exercício de 1953, de conformidade com a discriminação abaixo, no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros):

Ginásio Fluminense	R\$ 30.000,00
Escola Expedicionário Aquino de Araujo....	R\$ 36.000,00

Art. 2º - A despesa correrá à conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, após o cumprimento das exigências legais por parte das entidades beneficiadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de abril de 1953.

* BRAULINO DE MATTOS REIS *

PREFEITO



Em 26-4-53
W. M. Corrêa